

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1253 PÁG. 01 – QUINTA -FEIRA – 27-06-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



### MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

ADITIVO 01 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA** e a Empresa **SERVPLAN SERVIÇOS - EIRELI**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS, CONFORME PREVE O ART. 215, § 2º DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

O Município de Sabáudia, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Senhor Prefeito Municipal **EDSON HUGO MANUEIRA**, portador da carteira de identidade RG nº6.835.506-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 035.379.509-77, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia/PR, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SERVPLAN SERVIÇOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº18.923.688/0001-47, com sede na Rua dos Lírios, nº52, Jd. Ouro Branco, na Cidade de Londrina/PR, neste ato representado por seu representante legal o Senhor, **JOÃO MARCELO DE MORAES LOPES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.784.278-3 SSP/PR, inscrito regularmente no CPF/MF nº 073.807.829-83, residente e domiciliado na Rua Pará, nº 1.095 – Apto. 21, Edifício Sumatra, Centro, na Cidade de Londrina/PR, a seguir denominada **CONTRATADA** firmam o Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 044/2018, nas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência contratual em 30 (trinta) dias a contar de 18/06/2019, passando a vencer na data de 18/07/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de prazo de vigência contratual encaminhado através de C.I nº152/2019 da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviços Urbanos e Meio Ambiente juntamente com a C.I nº233-A do Gabinete, tendo em vista a necessidade dos serviços de roçagem de lote dos nossos munícipes, fazendo com que esse trabalho faz a conservação de limpeza dos mesmos, evitando queimadas, e acumulação de bichos com escorpião, aranhas e afins, preservando a saúde pública da população, sendo assim se faz necessária a referida prorrogação para fins de pagamento e prestação de contas.

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1253 PÁG. 02 – QUINTA -FEIRA – 27-06-2019



### MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

ADITIVO 01 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 18 de Junho de 2018.

E, por assim estarem ajustados, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
SABÁUDIA, aos 18 de Junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Edson Hugo Manueira**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**SERVPLAN SERVIÇOS - EIRELI**  
**JOÃO MARCELO DE MORAES LOPES**  
CONTRATADO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome: Assinatura e CPF

\_\_\_\_\_  
Nome: Assinatura e CPF

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1253 PÁG. 03 – QUINTA -FEIRA – 27-06-2019



### DECRETO 139/2019

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 554/2018 de 23 de Novembro de 2018:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 112.500,00 (Cento e Doze mil e quinhentos reis)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

FUNCIONAL E CÓDIGO REDUZIDO DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO ATIVIDADE / ELEMENTO DESPESA / FONTE RECURSO				VALOR
02.004.04.122.0004.2.006	Manutenção das Atividades da Assessoria de Planejamento				
3.1.90.13.00.00	37	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	RECURSOS LIVRES	R\$ 1.000,00
03.001.12.365.0016.2.101	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB				
3.1.90.11.00.00	187	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS	E 101	Transferências FUNDEB 60% do	R\$ 70.000,00
3.1.90.13.00.00	189	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	Transferências FUNDEB 60% do	R\$ 23.000,00
08.004.26.122.0006.2.077	Manutenção das Atividades da Secção de Frotas				
3.1.90.11.00.00	736	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS	E 1000	RECURSOS LIVRES	R\$ 5.000,00
08.007.04.122.0006.2.086	Manutenção das Atividades de Recursos Humanos				
3.1.90.11.00.00	761	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS	E 1000	RECURSOS LIVRES	R\$ 13.500,00
<b>SOMA SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>R\$ 112.500,00</b>

**Art. 2º.** – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor **R\$ 112.500,00 (Cento e Doze mil e quinhentos reis)**, como Cancelamento Parcial de dotação.

“Juntos construindo um futuro melhor”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1253 PÁG. 04 – QUINTA -FEIRA – 27-06-2019



FUNCIONAL E CÓDIGO REDUZIDO DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO ATIVIDADE / ELEMENTO DESPESA / FONTE RECURSO			VALOR
03.001.12.361.0016.2098	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB</b>			
3.3.90.39.00.00	144	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	102 Transferências do FUNDEB 40%	R\$ 60.000,00
03.001.12.365.0016.2101	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB</b>			
3.3.90.39.00.00	194	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	102 Transferências do FUNDEB 40%	R\$ 16.500,00
03.006.12.365.0016.2106	<b>Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - Pré Escolar - FUNDEB</b>			
3.3.90.39.00.00	319	MATERIAL DE CONSUMO	102 Transferências do FUNDEB 40%	R\$ 16.500,00
07.002.15.451.0013.1009	<b>Pavimentação e Melhoria Pública</b>			
4.4.90.51.00.00	674	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000 RECURSOS LIVRES	R\$ 19.500,00
<b>SOMA REDUÇÃO</b>				<b>R\$ 112.500,00</b>

**Art. 3º.** Este decreto foi Publicado em Mural público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 19 dias do mês de Junho de 2019.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1253 PÁG. 05 – QUINTA -FEIRA – 27-06-2019

### DECRETO Nº 141/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação da UNIFICAÇÃO do Lote de Terras sob Nº 13-A/14/15, com área de 1.875,00M<sup>2</sup> e do Lote de Terras sob nº 13 com área de 375,00 M<sup>2</sup>, passando para LOTE Nº 13/13-A/14/15, com área de 2.250,00M<sup>2</sup>, situado na quadra 06, na Rua São Paulo eqs, com a Rua Prefeito Jácomo Masquetti, Centro, nesta cidade de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica APROVADO a UNIFICAÇÃO do Lote de Terras sob Nº 13-A/14/15, com área de 1.875,00M<sup>2</sup> e do Lote de Terras sob nº 13 com área de 375,00 M<sup>2</sup>, passando para LOTE Nº 13/13-A/14/15, com área de 2.250,00M<sup>2</sup>, situado na quadra 06, na Rua São Paulo eqs, com a Rua Prefeito Jácomo Masquetti, Centro, nesta cidade de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, pessoa Jurídica, cadastrada sob o CNPJ Nº 75.575.308/0001-64, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 142/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do DESMEMBRAMENTO do Lote de Terras sob n1-J/A, com área de 20.000,00M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 1-J/A com a área de 11.087,64M<sup>2</sup>, Lote de Terras sob nº 1-J/A-1 com área de 1.465,34M<sup>2</sup>, Lote de Terras sob nº 1-J/A-2 com área de 3.900,00M<sup>2</sup>, Lote de Terras sob nº 1-J/A-3 com área de 600,00M<sup>2</sup>, Lote de Terras sob nº 1-J/A-4 com área de 600,00M<sup>2</sup>, Lote de Terras sob nº 1-J/A-5 com área de 600,00M<sup>2</sup>, Lote de Terras sob nº 1-J/A-6 com área de 600,00M<sup>2</sup>, Lote de Terras sob nº 1-J/A-7 com área de 591,95M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº 1-J/A-8, com área de 555,07M<sup>2</sup>, situados na Gleba Pau D'Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º- Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica APROVADO o DESMEMBRAMENTO do Lote de Terras sob n1-J/A, com área de 20.000,00M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 1-J/A com a área de 11.087,64M<sup>2</sup>, Lote de Terras sob nº 1-J/A-1 com área de 1.465,34M<sup>2</sup>, Lote de Terras sob nº 1-J/A-2 com área de 3.900,00M<sup>2</sup>, Lote de Terras sob nº 1-J/A-3 com área de 600,00M<sup>2</sup>, Lote de Terras sob nº 1-J/A-4 com área de 600,00M<sup>2</sup>, Lote de Terras sob nº 1-J/A-5 com área de 600,00M<sup>2</sup>, Lote de Terras sob nº 1-J/A-6 com área de 600,00M<sup>2</sup>, Lote de Terras sob nº 1-J/A-7 com área de 591,95M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº 1-J/A-8, com área de 555,07M<sup>2</sup>, situados na Gleba Pau D'Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Senhor DEVANIR MENDONÇA no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto revoga o Decreto 191/2018, datado de 03/10/2018, publicado no Jornal Tribuna do Norte - Ed. Nº 8.299 de 04/10/2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal